

## ATA DE REUNIÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

### “PARETO PARTICIPACOES S.A.”

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2025, com início às 09h00 e encerramento às 10h00, na sede da empresa **PARETO PARTICIPACOES S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.197.977/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300488849, registrada em sessão do dia 18/02/2016, estabelecida na **Rua Rio De Janeiro**, nº 82. Conj. 154 - Bairro Vila Belmiro – CEP 11075-340, na cidade de Santos/SP, foi realizada reunião da administração da sociedade.

#### MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos o **Sra. Bruna Freire Marrochi**, e a **Sra. Sonia Maria Rodrigues Marrochi** secretariou a reunião.

#### DIRETORIA:

**SONIA MARIA RODRIGUES MARROCHI**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 319.071.538-61 e portadora do RG nº 7.135.721-X SSP/SP, residente à Rua Alfredo Albertini, nº 59, conj 2, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP 11070-010, ocupando o cargo de Diretora.

**BRUNA FREIRE MARROCHI**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 378.196.028-56 e portadora do RG nº 53.651.350-8 SSP/SP, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 82, cj 154, Vila Belmiro, Santos - SP, CEP 11075-340, ocupando o cargo de Diretora.

Realizou-se reunião extraordinária de sócios, realizada por iniciativa e de comum acordo entre a totalidade dos sócios, que dispensaram formalidade de convocação, com a presença dos respectivos administradores:

#### ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre a destinação dos lucros apurados e acumulados até o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, considerando o saldo acumulado da conta de Lucros Acumulados e da conta de Reserva de Lucros de Exercícios Anteriores, conforme previsto no art. 16-A, inciso XII, da Lei nº 15.270/2025.
2. Decisão sobre as condições e prazo para a distribuição dos referidos lucros, conforme o fluxo financeiro da empresa.

#### DELIBERAÇÕES:

Após análise e discussão, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte:



## 1. Apuração e Transferência de Saldos Contábeis:

- Será efetuada a transferência do saldo apurado na conta Lucros Acumulados e em contas de Reservas de Lucros de Exercícios Anteriores para a conta contábil de Lucros a Distribuir, em conformidade com a legislação societária e fiscal aplicável.

- O total de lucros a ser transferido será consolidado de acordo com as demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2025, atualmente em fase de apuração.

## 2. Distribuição dos Lucros:

- Os lucros registrados na conta de Lucros a Distribuir, provenientes dos resultados apurados e acumulados até 31 de dezembro de 2025, poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social, conforme previsto no contrato social da empresa.

- A distribuição dos lucros será realizada até o dia 31 de dezembro de 2028, observando as condições e o fluxo financeiro da empresa.

## 3. Condições de Pagamento:

- A efetivação da distribuição será realizada com base no planejamento financeiro da empresa e em deliberações futuras, de acordo com a disponibilidade de caixa.

- Sempre que houver aprovação para liberação no decorrer do prazo, o montante será colocado à disposição dos sócios nos termos estabelecidos em ata complementar ou comunicado formal.

## 4. Reconhecimento da Isenção Tributária:

- Por se tratar de lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, sua distribuição estará isenta de tributação, conforme dispõe a Lei nº 15.270 de 26 de novembro de 2025 (Artigo 16-A).

- Os sócios declaram que tais valores estão protegidos pela regra de isenção por terem sido devidamente apurados e registrados contabilmente como resultados a partir dos exercícios anteriores.

## 5. Formalização e Registro Contábil:

- Fica registrado que a contabilização desta deliberação será realizada de acordo com os lançamentos contábeis aplicáveis, especialmente no encerramento do exercício de 2025.

- A ata e demais documentos relacionados estarão disponíveis para consulta, caso necessário, junto ao balanço patrimonial e demonstrações financeiras da empresa.



Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, sendo posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Santos, 22 de dezembro de 2025.**

---

**BRUNA FREIRE MARROCHI**  
Presidente

---

**SONIA MARIA RODRIGUES MARROCHI**  
Secretária

